



Avenida Duque de Caxias, 620. Londrina – PR. Fone: 3372-4309

RESOLUÇÃO N.º 008/2006-CMDCA

O Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente de Londrina, no uso de suas atribuições que conferem as Leis Federal nº 8.069/1990 e Municipal nº 9.678/2004.

- Considerando a deliberação da reunião ordinária deste Conselho, realizada no dia 09 de março de 2006.

RESOLVE:

- Art. 1º- Aprovar os projetos abaixo relacionados, cujos recursos são provenientes da destinação (casada) do percentual do imposto de renda devido de pessoas físicas e jurídicas, ao Fundo Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente de Londrina:
- a. Lar Anália Franco - R\$ 288,00 (duzentos oitenta e oito reais);
 - b. Centro de Apoio à Recuperação Infantil “Dr. Hugo Dehé” – CARI – R\$ 3.422,35 (três mil quatrocentos vinte e dois reais, trinta e cinco centavos);
 - c. Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais de Londrina – APAE – R\$ 5.940,00 (cinco mil novecentos e quarenta reais);
 - d. Casa de Maria – R\$ 2.115,00 (dois mil cento e quinze reais);
 - e. Serviço de Obras Sociais – R\$ 540,00 (quinhentos e quarenta reais);
 - f. Centro de Educação Infantil Jorge Adib Abusafi – R\$ 360,00 (trezentos e sessenta reais);
 - g. Centro de Educação Infantil Dom Geraldo Fernandes – R\$ 540,00 (quinhentos e quarenta reais);
 - h. Instituto Londrinense de Educação para Excepcionais – ILECE –R\$ 360,00 (trezentos e sessenta reais);
 - i. Centro de Educação Infantil Boa Esperança – R\$ 1.000,00 (hum mil reais).

Art. 2º- Estabelecer o prazo de 30 (trinta) dias para execução financeira, a contar da data do recebimento dos respectivos recursos.

Art. 3º - Esta resolução entra em vigor na presente data, devendo ser publicada.

Londrina, 09 de março de 2006.

Camila Kauam Menezes
Presidente do Conselho Municipal dos
Direitos da Criança e do Adolescente